ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04
Rua Capitão José da Penha, 08 - Fone: 0xx – 84 – 3281 –2095.

PORTARIA DE Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Emily Karoline Carvalho de Souza, brasileira, Solteira RG nº 003.057.119-SSP/RN, CPF nº 108.897.574-70 para o provimento de cargo de Tesoureira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

José Evaldo Barbosa
Vereador Presidente

JOSÉ RIBAMAR FELIPE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
JOELMA ALENCAR DE FREITAS
Código Identificador: 5FF1...

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e especificamente de acordo com a Lei Complementar nº [illegible] publica a seguinte portaria

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Cleia da Silva Pontes Evaristo, Solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF nº [illegible]-44, portador da RG Nº 2.6[illegible] SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação em observância a disposto na Lei Complementar nº [illegible] de 23.04.[illegible], revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de JAPI/RN, em [illegible] de janeiro de 2017

Vereador Aline Dantas - Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 35E4B429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 008/2017

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, dentre competências e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº [illegible] de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com a indicação dos respectivos cargos para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

I – Gleice Cristina [illegible] (CPF nº [illegible]) – PRESIDENTE

II – Ilaça Cristiane de Paiva Cardoso (CPF nº [illegible]) – MEMBRO

III – Inacio Diazidelo de Oliveira (CPF nº [illegible]) – MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº [illegible] processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratações de serviços obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I – receber o projeto básico/termo de referencia, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº [illegible] formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, carta-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o padrão formulado pela Secretaria Geral na aquisição de bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo com o parecer jurídico e dar ciência aos interessados;

V – julgar a habilitação de licitantes por meio de procedimento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório observando todos os requisitos legais necessários;

VII – prestar esclarecimentos impugnações apresentadas por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo aos equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação e proposta técnica e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – Permitir público a presença da habilitação decorrendo as inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços devidamente lacrados;

X – instruir recursos relativos à fase de habilitação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação recorrendo às equipes técnicas setoriais quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados segundo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – [illegible] e encaminhar o processo licitatório para [illegible] responsável pela celebração do contrato;

XIX – [illegible] e [illegible] estimativas e materiais para realização de obras;

XX – [illegible] com a atualização da [illegible];

Art. 4º Um membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN se houver compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas - RN, 02 de janeiro de 2017.

Rosmara Araújo dos Santos

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
LÁCIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 9FFE37ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 06/2017 - MD

A NESSA EDILE CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible], no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o controle da frequência dos assessores parlamentares lotados nas Comissões Permanentes fiquem sob responsabilidade dos seus respectivos presidentes, devendo a presença ser também registrada nas atas das reuniões.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, em 25 de janeiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

LIINAR E. FORNES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
EVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 4C4E5E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº [illegible], que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Debora Valdevino da Silva, brasileira, solteira, RG nº 3[illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Assessora parlamentar do vereador Flavio Azevedo Rodrigues de Aquino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 3CUCC927

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Gemilson Alves, brasileiro, Casado RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Controlador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se.

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 73066CEb

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Emily Karoline Carvalho de Souza, brasileira, Solteira RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Tesoureira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se

Palacio Ver. Jose Peixoto Mariano Nova Cruz/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4BE464Eb

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, inciso II do Regulamento interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Everton Augusto da Costa Fernandes, brasileiro, Solteiro, RG nº [illegible]-SSP/RN, CPF nº [illegible] para o provimento de cargo de Coordenador de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se publica-se